

ERRATA 03 DO EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A Comissão de Processos Seletivos do IFPA – Campus Castanhal, instituída através da Portaria nº 347, de 23/08/2016, informa aos candidatos do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação, a **retificação** no Edital 01/2017, referente ao Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação, conforme segue:

Onde se lê:

7.8 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I. Maior nota obtida na redação;
- II. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- III. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- V. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Leia-se:

7.8 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I. Menor renda familiar comprovada pelo candidato nos termos do disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/96;**
- II. Maior nota obtida na redação;
- III. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- VI. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.



ERRATA 03 DO EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

Onde se lê:

7.9 Aplicados os Incisos I, II, III, IV, e V do item 7.8, e permanecendo, ainda, o empate entre candidatos, prevalecerá o candidato de maior idade.

Leia-se:

7.9 Aplicados os Incisos I, II, III, IV, V e **VI** do item 7.8, e permanecendo, ainda, o empate entre candidatos, prevalecerá o candidato de maior idade.

Prof. Dr. Gustavo Henrique Barbosa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria Nº 347 de 23/08/2016